



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 084; 089/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 84 DE 24 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 375.000,00 |
| Total por Ação: | 375.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 375.000,00 |

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 565.000,00 |
| Total por Ação: | 565.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 565.000,00 |

Total Suplementado: 940.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|-------------------|
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença | 940.000,00 |
| Total | 940.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 89 DE 31 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 60.000,00 |
| Total Suplementado: | 60.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|------------------|
| 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2024.

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91